

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 24/2013

PORTARIA Nº 24/2013

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Interromper, dos dias 28 a 30 do corrente mês, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Elço Brasil Pavão de Arruda por meio da Portaria nº 80, de 5 de dezembro de 2012, cujo lapso temporal será acrescido ao término de suas férias regulamentares, devido a urgente necessidade dos serviços de assessoria jurídica existente no Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:1C02348B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 30/01/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>